ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0031
02 / 03 / 20
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 004/2020
==========

Piraí, 21 de fevereiro de 2020.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0031
Rubrica _____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, Projeto de Lei que objetiva alterar os limites contidos nas pranchas indicadas nas alíneas " f', "h", "j" e "n", descritas no art. 4º, II, da Lei Complementar nº 29, de 12 de dezembro de 2011, que fixa normas de Macrozoneamento e Zoneamento Urbano para o Município de Piraí.

Trata-se de uma atualização do Zoneamento, visando o desenvolvimento do Município.

Tal medida visa atender a demanda detectada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em virtude das inúmeras consultas feitas por proprietários de áreas no Município, que devido o atual contexto dos limites grafados nas pranchas mencionadas no art. 4ª, II, da LC nº 29/2011, se deparam com a impossibilidade de ingressar com projetos de desmembramento, loteamento e posterior construção de imóveis.

A alteração dos limites também objetiva atender instalações de novas empresas e lojas comerciais no Município, visto que os limites hoje demarcados se mostram obsoletos e portanto impedem o crescimento de núcleos empresariais e consequentemente de geração de postos de trabalho.

Entendemos que a alteração proposta, ofertará condições para o crescimento urbano de forma ordenada, propiciando que ao longo dos próximos anos o nosso Município seja agraciado com a instalação de novos núcleos habitacionais, empresas e unidades comerciais para atender as necessidades da nossa população.

Face ao exposto, contando como de costume, com a atenção e a parceria desta Casa de Leis, esperamos a aprovação do presente Projeto, na forma proposta, aproveitando a oportunidade para mais uma vez renovar junto a Vossa Excelência e aos seus ínclitos pares, nossos protestos de profunda admiração e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00317
Rubrica _____ Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 04 /2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 29, de 12 de dezembro de 2011.

A CÃMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,.

Art. 1°- Ficam alteradas as plantas de zoneamento das áreas urbanas das seguintes localidades: Piraí (Centro, Casa Amarela, Vila das Palmeiras, Sossego, Sarole, Cruzeiro, Prefeitura, Asilo, Santa Marta, Santa Tereza, IV de Abril, Acampamento da Light, Vila Nova Esperança); Ponte das Laranjeiras; Rosa Machado, e Varjão, descritas no artigo 4º, II, alíneas "f," "h", "j" e "n", da Lei Complementar nº 29, de 12 de dezembro de 2011, conforme pranchas anexas à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00317
Rubrica Fls 04

LEGENDA

- ZC 1 - Zona Central Um
- ZC 2 - Zona Central Dois
- ZM 1 - Zona Mista Um
- ZM 2 - Zona Mista Dois
- ZH 1 - Zona Habitacional Um
- ZH 2 - Zona Habitacional Dois
- ZH 3 - Zona Habitacional Três
- ZH 4 - Zona Habitacional Quatro
- ZV - Zona de Veraneio
- ZIS - Zona Industrial e de Serviços
- ZE-CE - Zona Especial de Cemitério
- ZE-IE - Zona Especial de Interesse Estratégico
- ZE-PE - Zona Especial de Produção de Energia
- ZPA-T - Zona de Proteção Ambiental Turistica
- ZPA-P - Zona de Proteção Ambiental Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ZONEAMENTO DE ÁREAS URBANAS

ZONEAMENTO DE PIRAÍ
ESCALA 1:7.500

05

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

GOVERNO
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO
FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
VICE -PREFEITO

COORDENAÇÃO GERAL
ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REVISÃO 04

C.M.P - Piraí - RJ
Processo n. 00314
Rubrica Fls. 05

LEGENDA

- ZM 1 - Zona Mista Um
- ZM 2 - Zona Mista Dois
- ZH 2 - Zona Habitacional Dois
- ZH 4 - Zona Habitacional Quatro
- ZH 5 - Zona Habitacional Cinco
- ZIS - Zona Industrial e de Serviços
- ZE-SV - Zona Especial de Sistema Viário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ZONEAMENTO DE ÁREAS URBANAS

ZONEAMENTO DO VARJÃO
ESCALA 1:7.500

13

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

GOVERNO
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO
FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
VICE -PREFEITO

COORDENAÇÃO GERAL
ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REVISÃO 02 DATA

C.M P - Piraí - RJ
Processo nº 0031
Rubrica Fls. 06

LEGENDA

- ZM 2 - Zona Mista Dois
- ZV - Zona de Veraneio
- ZE IE - Zona Especial de Interesse Estratégico
- ZPA P - Zona de Proteção Ambiental Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ZONEAMENTO DE ÁREAS URBANAS

ZONEAMENTO DE ROSA MACHADO

ESCALA 1:7.500

10

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

GOVERNO
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO
FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
VICE -PREFEITO

COORDENAÇÃO GERAL
ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REVISÃO 02 DATA

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00314
Rubrica Fls. 07

LEGENDA

- ZM 2 - Zona Mista Dois
- ZH 2 - Zona Habitacional Dois
- ZV - Zona de Veraneio
- ZE IE - Zona Especial de Interesse Estratégico
- ZPA P - Zona de Proteção Ambiental Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ZONEAMENTO DE ÁREAS URBANAS

ZONEAMENTO DE PONTE DAS LARANJEIRAS

ESCALA 1:7.500

08

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

GOVERNO
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO
FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
VICE -PREFEITO

COORDENAÇÃO GERAL
ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REVISÃO 02 DATA